

Capítulo 25

SALÁRIO MÍNIMO E MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL¹

PAULO SPRINGER DE FREITAS²

1 Introdução

Praticamente todos os países adotam algum tipo de salário mínimo, com o objetivo de garantir um padrão de vida minimamente aceitável para os trabalhadores, melhorar a distribuição de renda ou reduzir a pobreza. Observa-se, contudo, imensa variabilidade entre os arranjos institucionais. Há países em que o salário mínimo é estabelecido pelo governo central, em outros, pelos governos subnacionais. As regras de reajuste podem estar previstas em lei, que estabelece critérios como a inflação ou as condições do mercado de trabalho, ou serem totalmente discricionárias. O salário mínimo pode ser fixado por hora, por mês, por tarefa, ou por produto.

Talvez o mais importante, o valor do salário mínimo varia enormemente, não somente em termos absolutos – o que seria esperado, tendo em vista as diferenças nas rendas *per capita* – mas também em relação ao mercado de trabalho do país. Kristensen e Cunningham (2006), por exemplo, verificam que, na América Latina, o salário mínimo varia de 20% (Uruguai) a quase 80% (Paraguai) do salário médio do país.

No Brasil, o salário mínimo cumpre duas funções principais. Serve como piso salarial, pelo menos para os empregados no setor formal da economia, e como piso para aposentadorias e outros benefícios sociais. A Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, estabelece que o salário mínimo deverá ser reajustado periodicamente de forma a preservar, no mínimo, seu poder de compra. Observe-se que a Constituição Federal prevê somente um reajuste mínimo, igual ao da inflação. Na prática, os reajustes têm sido bem mais elevados: entre janeiro de 2000 e julho de 2010, o aumento real do salário mínimo foi superior a 80%, o que corresponde a um reajuste anual correspondente a 6% acima da inflação.

¹ O autor agradece a contribuição de Luísa Cardoso Guedes de Souza e Mateus Brasileiro César Leitão, estagiários do Centro de Estudos da Consultoria do Senado, e de Rafael Silveira e Silva, da Consultoria Legislativa, pelos comentários. isentando-os dos erros remanescentes.

² Consultor Legislativo do Senado Federal.

A decisão do reajuste do mínimo vem sempre acompanhada de debates, que enfatizam o seu impacto sobre a distribuição de renda e redução da pobreza; sobre as finanças públicas, em decorrência do reajuste das aposentadorias e outros benefícios sociais vinculados ao mínimo; e sobre o mercado de trabalho. Neste texto pretendemos apresentar os principais debates sobre a relação entre salário mínimo e mercado de trabalho.

Não existe atualmente uma regra de reajuste para o salário mínimo. O Projeto de Lei (PL) nº 1, de 2007, previa que, até 2011, o salário mínimo seria reajustado com base na inflação do ano anterior, acrescido da variação real do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida dois anos antes. O Congresso Nacional ainda não finalizou a apreciação desse projeto. Não obstante, os reajustes concedidos desde então vêm obedecendo à regra ali prevista. Ademais, o PL prevê que, em 2011, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional uma nova regra de reajuste, a vigorar entre 2012 e 2023. Portanto, é provável que o governo a tomar posse em 2011 envie nova proposta de reajuste para o salário mínimo já no primeiro ano de seu mandato.

Este estudo está dividido em três seções, além desta Introdução. A Seção II descreve os impactos do salário mínimo sobre o mercado de trabalho previstos pela teoria econômica. A Seção III apresenta alguns dados sobre o mercado de trabalho do Brasil e em outros países. A Seção IV, por fim, conclui e apresenta sugestões sobre possíveis regras de reajuste.

Como será visto, não é recomendável a elaboração de regras fixas. Periodicamente, o salário mínimo deveria ser reajustado com base nos custos e benefícios esperados para os grupos que venham a ser mais fortemente impactados, como mulheres, trabalhadores de menor instrução e residentes em regiões mais pobres.

2 O salário mínimo e a teoria econômica

A análise do impacto do salário mínimo sobre o mercado de trabalho é, em princípio, equivalente à análise do impacto de fixação de qualquer preço sobre qualquer mercado. Parte-se, assim, de um salário que equilibraria oferta e demanda por trabalho em uma economia competitiva que não está sujeita a nenhum tipo de restrição.

Se o salário mínimo for fixado em um nível abaixo do salário de equilíbrio, o salário mínimo não terá, então, qualquer influência nesta economia. Esse é um dos motivos

que justificam o fato de reajustes de salário mínimo terem, em geral, um impacto negligenciável no mercado de trabalho dos países desenvolvidos³.

Entretanto, em países em desenvolvimento como o Brasil, o mais comum é haver parcela não desprezível da população ganhando em torno do piso salarial. Nesse caso, a teoria prevê que reajustes do salário mínimo acima do crescimento da produtividade do trabalhador têm consequências sobre o nível de emprego. Como ocorre com qualquer insumo, se seu preço sobe, o empregador tende a utilizá-lo menos. No caso do mercado de trabalho, um grau mais baixo de utilização de insumo significa aumento do desemprego⁴.

Nos países em desenvolvimento é comum a existência de um mercado de trabalho informal, em que nem todos os direitos dos trabalhadores (incluindo o salário mínimo) são respeitados. Um trabalhador demitido do setor formal pode ingressar no setor informal. Isso aumenta a oferta de trabalhadores informais, o que pressiona para baixo o seu preço.

Dessa forma, reajustes do salário mínimo terão efeitos diferenciados sobre o mercado de trabalho, conforme a situação do empregado:

- i) os trabalhadores que já ganhavam acima do novo piso estabelecido não são diretamente afetados⁵;
- ii) os trabalhadores cujo salário era inferior ao novo mínimo e que conseguiram manter seus empregos no setor formal têm um ganho de bem estar, pois passam a ter maior remuneração;
- iii) os trabalhadores cujo salário era inferior ao novo mínimo e perderam seus empregos no setor formal tornam-se desempregados ou se reempregam no setor informal.

Deve-se destacar que, devido ao item (iii), a maior oferta de trabalho faz com que o salário do setor informal tenda a se reduzir.

Tendo em vista o exposto, a teoria econômica, em sua forma mais simples, não apresenta uma resposta inequívoca para a questão se aumentos excessivos do salário

³ Vide, por exemplo, Kristensen e Cunningham (2006). Isso não significa, entretanto, que o salário mínimo não possa ter influência sobre mercados específicos desses países, como o de jovens com pouca qualificação.

⁴ Para uma análise sobre o impacto do salário mínimo sobre o mercado de trabalho, ver Ehremberg e Smith (2006).

⁵ Pode haver impactos indiretos, decorrentes de uma recomposição da mão-de-obra empregada, com demissão de trabalhadores não qualificados e contratação de trabalhadores mais qualificados. Esse impacto indireto, contudo, é difícil de ser estabelecido *a priori*, pois depende do grau de substitutibilidade entre capital, trabalho qualificado e trabalho não qualificado.

mínimo⁶ aumentam o bem estar da sociedade. Há melhora de bem estar para os trabalhadores do setor formal que se mantêm empregados e que ganhavam abaixo do novo mínimo. Há deterioração de bem estar para os trabalhadores que foram demitidos ou que tiveram que se inserir no setor informal em decorrência do aumento do mínimo. Os trabalhadores que se encontravam no setor informal também são prejudicados porque passam a sofrer a concorrência dos egressos do setor formal, o que tende a deprimir os salários.

Para saber se um reajuste de salário mínimo foi benéfico ou não para a sociedade, deve-se, em primeiro lugar, comparar o número de beneficiados com o número de prejudicados. Em segundo lugar, deve-se avaliar quão grande foram os respectivos benefícios e prejuízos. Por exemplo, para os que conseguem se manter empregados, um aumento de salário mínimo pode aumentar a renda em, digamos, R\$ 40,00 por mês. Por outro lado, pode levar outros trabalhadores ao desemprego ou à informalidade, impingindo-lhes uma perda de, digamos, R\$ 400,00 por mês.

Por fim, uma avaliação de bem-estar deve ponderar, de alguma forma, os ganhos auferidos pelos beneficiados com as perdas auferidas pelos prejudicados. Voltando ao exemplo acima, se um milhão de trabalhadores forem beneficiados (com os R\$ 40,00 mensais), isso compensaria o desemprego de, digamos, cem trabalhadores? E se o número de desempregados for de mil, dez mil, cinquenta mil ou cem mil?

Obviamente não há uma resposta inequívoca a essa pergunta, pois dependerá de como a sociedade avalia a distribuição de renda, da existência ou não de seguro desemprego, dentre outros fatores. É certo, entretanto, que, ainda que inconscientemente, toda sociedade opta por um valor de salário mínimo que não gera desemprego excessivo.

Para o Brasil, por exemplo, o valor do salário mínimo é de R\$ 510,00 em 2010. Pode-se até discutir se esse valor não poderia ser maior. Mas, talvez com exceções muito localizadas, ninguém advoga o aumento do salário mínimo para, digamos, R\$ 5.000,00. Isso porque, diante da situação econômica do País, um mínimo dessa magnitude ou teria parte significativa de seu poder de compra corroído por um processo inflacionário, ou o custo social, decorrente do desemprego gerado, não compensaria os benefícios auferidos pelos poucos empregados que conseguissem manter seus empregos.

⁶ Por aumentos excessivos do salário mínimo estamos nos referindo a aumentos acima do crescimento da produtividade do trabalhador no período.

O exemplo acima é importante para não se perder de vista que, em situações extremas, a consequência de aumentos continuados do salário mínimo acima do crescimento da produtividade do trabalho gera desemprego e não é desejado para a sociedade.

O impacto do salário mínimo sobre o desemprego depende de uma série de fatores. Do ponto de vista tecnológico, quanto mais facilmente for substituível a mão-de-obra que recebe próxima ao salário mínimo (normalmente, de menor qualificação), maior será o impacto de reajustes salariais sobre o desemprego. Há também fatores institucionais que podem influenciar o resultado final. Por exemplo, a atuação sindical pode obrigar as empresas a não demitirem os trabalhadores que seriam beneficiados pelo salário mínimo⁷. Por fim, o impacto dependerá também da situação da economia: um reajuste do salário mínimo deve impactar mais fortemente o mercado de trabalho quanto mais próximo o salário mínimo estiver do rendimento médio dos empregados⁸.

A teoria convencional prevê um dilema claro entre reajuste salarial e desemprego ou inchaço do setor informal da economia. Mas outros modelos, que adotam hipóteses diferentes das empregadas pelo modelo convencional, podem chegar a conclusões diferentes. Entretanto, antes de prosseguir a discussão, é importante enfatizar que esses modelos alternativos também preveem que, em situações extremas, de fortes reajustes do salário mínimo, há prejuízos em termos de desemprego e/ou inchaço do setor informal.

Uma hipótese presente nos modelos tradicionais que merece ser discutida é que o setor informal pode pagar qualquer salário, abaixo ou acima do mínimo. Em verdade, o setor informal é um conjunto de diferentes formas de inserção no mercado de trabalho, compreendendo trabalhadores sem carteira, trabalhadores por conta própria, empregados não remunerados, etc. Apesar de concentrar as ocupações associadas à menor produtividade da economia, observa-se uma grande variedade dentro do setor informal no que diz respeito à tecnologia, às relações de trabalho, à interação com o mercado formal e, conseqüentemente, à remuneração.

Diante da grande diversidade do setor informal, pode-se observar desde aquelas empresas que não garantem qualquer direito trabalhista, até aquelas que cumprem com alguns direitos (dentro dos quais se inclui o salário mínimo), mas deixam de cumprir com algumas

⁷ Dependendo da tecnologia, isso pode ter influência sobre o nível de emprego dos demais trabalhadores.

⁸ Para ser mais preciso, a comparação deve ser feita para aquele segmento do mercado de trabalho que é mais provável de ser afetado pelo salário mínimo, como os trabalhadores com baixa qualificação. Alguns autores (por exemplo, Maloney *et al*, 2003) também mencionam a necessidade de comparar com outros parâmetros da distribuição de rendimentos, como a variância.

obrigações, sobretudo as relacionadas com tributações e encargos sobre a folha de pagamentos. Pode-se justificar o fato de empresas do setor informal pagarem o salário mínimo por quatro motivos principais:

- i) resultado das forças de mercado. Economistas mais céticos tendem a não aceitar essa explicação por acreditarem que, diante do excesso de mão-de-obra pouco qualificada no Brasil (ou nos países emergentes, em geral) e de seu baixo poder de barganha, os patrões se recusariam a pagar o mínimo, exceto se forçados a fazê-lo. Trata-se, como dissemos, de uma visão cética. Basta observar que o salário médio dos empregados homens que não possuem carteira de trabalho assinada é maior que o salário mínimo, mesmo não havendo obrigação dos patrões em remunerá-los dessa forma. No caso das mulheres, apesar de o salário médio ser inferior ao mínimo, observa-se uma proporção razoável que também ganha acima do mínimo;
- ii) coerção da legislação trabalhista. Os trabalhadores do setor informal também são protegidos pela legislação trabalhista. Assim, uma empresa do setor informal pode decidir remunerar seus funcionários obedecendo à legislação do salário mínimo (mas sem pagar outros encargos ou contribuições) acreditando que, dessa forma, seus empregados não as processariam. É um comportamento racional, se considerarmos que a probabilidade de um empregado entrar com uma ação contra uma empresa é substancialmente menor se a firma deixa de pagar algum encargo social do que se remunerar abaixo do mínimo;
- iii) o salário mínimo serviria como referência para toda a economia. É o que alguns autores (vide Neri *et al* (data)) denominam de efeito farol. Não há exatamente uma explicação teórica justificando a existência desse efeito. O que existem são evidências empíricas mostrando que há uma concentração grande de empregados (no setor formal e informal) ganhando exatamente o mínimo. Assim, o valor do mínimo serviria como referência para as negociações salariais. Uma possível explicação para o efeito farol seria a ausência de informação completa no mercado de trabalho. Nem firmas nem trabalhadores sabem exatamente o valor que as demais empresas estão aceitando pagar, nem tampouco o valor pelo qual os demais trabalhadores estão aceitando trabalhar. O mínimo teria então a função de orientar firmas e empregados na negociação salarial. A sinalização oferecida pelo salário mínimo vai além do efeito farol. De acordo com os autores, há ainda o chamado efeito numerário, segundo o qual alguns salários são fixados como múltiplos “redondos” do salário mínimo (duas vezes, três vezes, ou metade);
- iv) o quarto motivo, em verdade, está fortemente ligado ao primeiro. Boeri *et al* (2010) mostram que o setor informal tende a acompanhar os reajustes do salário mínimo porque há uma recomposição da mão-de-obra empregada. Quando o salário mínimo é reajustado acima do crescimento da

produtividade, o setor informal passa a absorver uma mão-de-obra mais qualificada (o que implica mais produtiva), fazendo com que os salários aumentem naquele setor.

Independentemente do motivo, se o salário mínimo for um preço importante do setor informal, as conclusões extraídas a partir do modelo tradicional devem ser alteradas. Assim como ocorre com o setor formal, um aumento do salário mínimo irá beneficiar os empregados sem carteira que conseguem ter reajuste salarial e manter seus empregos, e prejudicar aqueles que são demitidos ou forçados a encontrar outro emprego, provavelmente também dentro do setor informal, mas com menor remuneração. Não se pode descartar aqui a possibilidade de aumentos de salário mínimo provocarem aumento na taxa de desemprego. Assim como discutido anteriormente, a avaliação sobre a conveniência de se conceder um reajuste excessivo do salário mínimo deve envolver a comparação entre a quantidade de empregados que são beneficiados com o reajuste, e o respectivo valor do benefício, com o número de pessoas que são prejudicadas, juntamente com as respectivas perdas.

Na próxima seção apresentaremos alguns dados sobre o mercado de trabalho no Brasil e na América Latina.

3 O salário mínimo no Brasil e em outros países

3.1 Efetividade do salário mínimo

Na seção anterior, vimos que reajustes do salário mínimo podem levar a uma deterioração do nível de bem-estar social se houver um número significativo de trabalhadores deslocados do setor formal para o desemprego ou para o setor informal. Dessa forma, a teoria não é capaz de dizer se reajustes do salário mínimo são capazes ou não de aumentar o nível de bem-estar. A resposta dependerá de cada país e, portanto, requer uma análise dos dados.

Kristensen e Cunningham (2006), com base em pesquisas de outros autores, destacam que o impacto do salário mínimo nos países da OCDE⁹ é negligenciável. Isso decorre do fato de o salário mínimo ser muito baixo em relação à média salarial daqueles países. Somente grupos específicos, como jovens, são mais fortemente afetados pela política de salário mínimo.

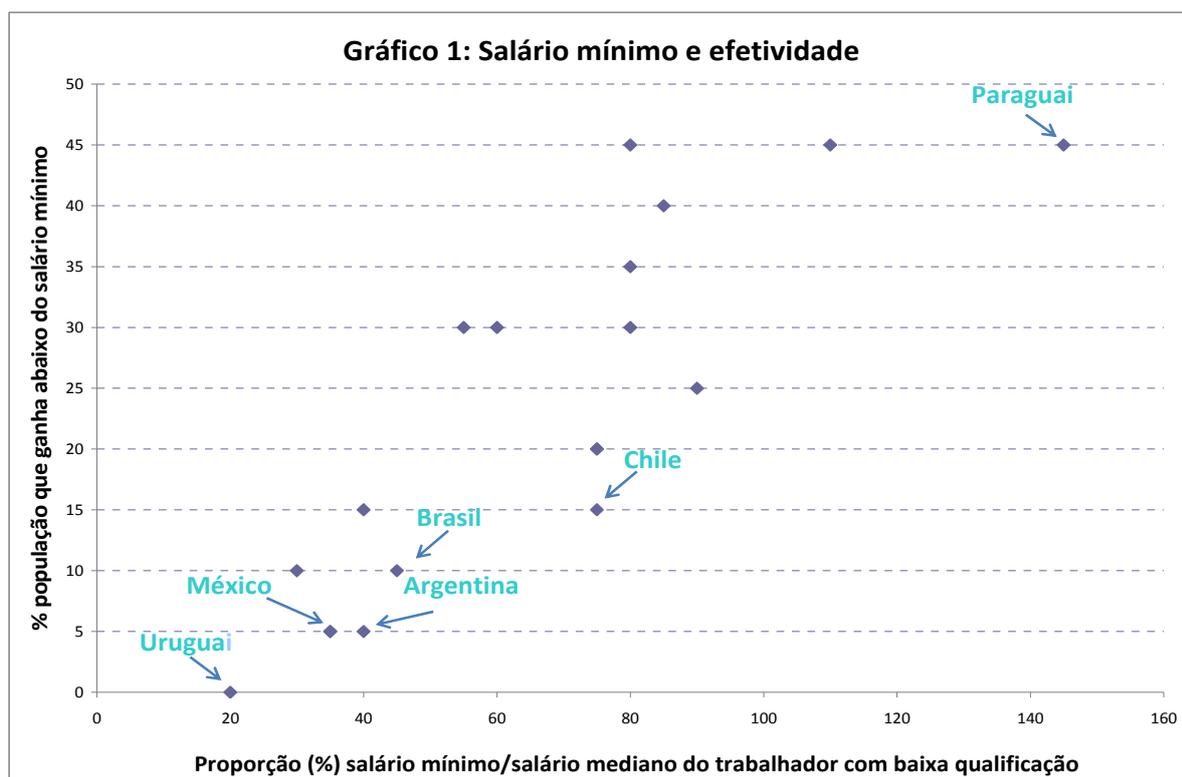
⁹ A Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE) é um composta por 35 países membros, sendo a maioria de países desenvolvidos. Talvez com exceção da Turquia e México, mesmo os países emergentes que fazem parte da organização (como Coreia do Sul, Chile, Portugal, Grécia e Israel) possuem, em média, indicadores socioeconômicos melhores que dos demais países emergentes.

Os autores também fizeram um extenso trabalho comparando o salário mínimo em diferentes países da América Latina e concluíram que existe uma diversidade enorme entre eles. De acordo com informações entre 1997 e 2001, o salário mínimo variava entre US\$ 45,00 no Uruguai a US\$ 546,00 no Paraguai, em que o dólar é medido em paridade de poder de compra, ou seja, considerando o custo de vida de cada país. Dos 19 países analisados, o Brasil se situava na 9ª posição, com um salário mínimo de US\$ 205,00.

Da informação acima, pode-se concluir que não existe uma relação direta entre salário mínimo e pobreza. O Uruguai é um dos países com melhor qualidade de vida da América Latina e, ainda assim, é o que apresenta o salário mínimo mais baixo. O mais relevante, entretanto, é que a comparação do valor dos salários mínimos entre países, apesar de satisfazer a curiosidade das pessoas, não é o instrumento adequado para avaliar o seu impacto no mercado de trabalho. Isso porque países com maior produtividade apresentam maiores salários e, por isso, podem estabelecer um piso salarial mais alto. Portanto, o relevante é comparar o salário mínimo com o salário médio (ou com o salário mediano) da população.

Para se ter uma melhor dimensão da importância do salário mínimo para uma economia, o ideal é comparar o piso salarial com o rendimento médio da população que, em princípio, deve ser mais fortemente afetada por esse piso. Kristensen e Cunningham (2006) escolheram o grau de instrução como o principal determinante se um indivíduo será ou não afetado pela política de salário mínimo¹⁰. O gráfico abaixo mostra o percentual do salário mínimo em relação ao salário mediano dos trabalhadores com baixa qualificação e a proporção dos trabalhadores que ganham abaixo do salário mínimo para os 19 países pesquisados pelos autores.

¹⁰ Outras variáveis como gênero, raça e região também são importantes para determinar o salário de um indivíduo e, conseqüentemente, a probabilidade de ele vir a ser mais fortemente afetado pela política de salário mínimo. Para o Brasil, pelo menos, há evidências (vide, por exemplo, Barros, 1996) que mostram que, embora esses fatores também sejam relevantes para explicar o diferencial de salários, o principal determinante da distribuição de renda é o grau de instrução.



Obs.: Dados extraídos a partir das Figuras 1 e 3 de Kristensen e Cunningham (2006), com os valores arredondados para os múltiplos de 5 mais próximos.

O Gráfico 1 mostra claramente que nos países em que o salário mínimo corresponde a uma proporção elevada do salário mediano do trabalhador com baixa qualificação, há maior proporção da população ganhando abaixo do salário mínimo. Mais especificamente, no Paraguai, em 2000, o salário mínimo era cerca de 40% maior que o salário mediano de um trabalhador com baixa qualificação (definido, pelos autores, como aqueles que não possuíam o ensino primário completo), e cerca de 45% dos trabalhadores ganhavam abaixo do salário mínimo. No Uruguai, onde o salário mínimo é muito baixo em relação ao salário mediano, praticamente todos recebem acima do mínimo.

Do Gráfico 1 pode-se concluir que o salário mínimo possui uma capacidade limitada em alterar a estrutura salarial de uma sociedade. Se for fixado em valor muito elevado em relação à produtividade da economia (e, conseqüentemente, dos salários), o resultado mais provável será ter uma parcela maior da população ganhando abaixo do piso estabelecido em lei.

O Gráfico 1 também nos ajuda a melhor enxergar melhor duas forças conflitantes que devem ser levadas em consideração quando se estabelece o salário mínimo. Por um lado, considerações de justiça social, equidade e redução da pobreza atuam no sentido de pressionar

o salário mínimo para cima. Por outro, considerações relativas à produtividade, competitividade e criação de empregos pressionam o salário mínimo para baixo.

Rutkowski (2003) enfatiza essas duas forças antagônicas e chama a atenção para o fato de que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda que o salário mínimo seja fixado de forma a equilibrá-las¹¹. No exemplo latino-americano, pouco adianta fixar um salário mínimo muito alto, como no Paraguai, pois parcela expressiva da população receberá abaixo do piso salarial. No outro extremo, quase todos os uruguaios recebem acima do salário mínimo, mas seu valor é irrisório em comparação ao salário médio da mão-de-obra. Na prática, seria como se não houvesse salário mínimo no país.

No próximo item, discutiremos uma característica importante do mercado de trabalho latino-americano, qual seja, que o salário mínimo também afeta a distribuição de rendimentos do setor informal.

3.2 Salário mínimo, informalidade e pobreza

Apesar da falta de robustez das evidências descrevendo impacto do salário mínimo sobre o setor informal (Menezes-Filho e Rodrigues, 2009), o simples fato de alguns dados mostrarem que o salário mínimo é importante para fixar os rendimentos do setor informal já é surpreendente. Na Seção II oferecemos algumas explicações para isso: forças de mercado, coercibilidade da legislação, efeito farol e alteração na composição da força de trabalho.

Para o Brasil, Neri *et al* (2001), utilizando dados de 1996, concluem que 20% dos empregados do setor informal ganham exatamente o mínimo ou múltiplos do mínimo. Esse percentual era maior do que a proporção encontrada para trabalhadores com carteira assinada (14%) e funcionários públicos (10%).

Em outro trabalho, Neri *et al* (1999) observaram que há importante dispersão geográfica na efetividade do salário mínimo, mensurada como a proporção de trabalhadores que ganham exatamente o mínimo ou múltiplos inteiros. De acordo com esse critério, com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios (PNAD), do IBGE, no setor

¹¹ Para o autor, um nível moderado para o salário mínimo seria correspondente entre 20% e 29% do salário médio de toda a economia (e não somente dos trabalhadores com baixa qualificação). Voltando aos dados de Kristensen e Cunningham (2006), o salário mínimo correspondia a menos de 20% do salário médio do Uruguai, a cerca de 25% do salário médio no Brasil, Argentina e México, e a mais de 70% do salário médio paraguaio.

formal, a efetividade do salário mínimo era de 12% nas regiões Sul e Sudeste, de 24% no Nordeste e de 21% nas regiões Norte e Centro-Oeste. Para os empregados informais, a efetividade era de 21% no Sul e Sudeste, de 17% no Nordeste e de 32% no Norte e Centro-Oeste. Com base nesses resultados, Neri *et al* (1999) recomendam a regionalização do salário mínimo, para que ele seja mais compatível com as idiosincrasias do mercado de trabalho de cada região. Rutkowsky (2003) também defende a ideia de um salário mínimo regionalizado.

Maloney *et al* (2003) também encontraram um impacto mais forte do salário mínimo sobre o setor informal do que sobre o setor formal, não somente no Brasil, mas também no México, Argentina e Uruguai.

Kristensen e Cunningham (2006) estendem o trabalho de Maloney *et al* de 8 para 19 países da América Latina, e chegam a conclusões parecidas. Em 14 dos 19 países pesquisados, os autores encontraram evidências de que o salário mínimo influencia a distribuição do setor informal.

Sobre a relação entre salário mínimo e pobreza, os resultados são, em geral, controversos. Para Menezes-Filho e Rodrigues (2009), a queda no salário mínimo real entre 1981 e 1988 no Brasil contribuiu para explicar o aumento substancial da desigualdade salarial observada no período, principalmente para as mulheres.

Neri *et al* (2001) fizeram um exercício de simulação para ver o impacto sobre a redução da pobreza decorrente de um reajuste de 42,86% do salário mínimo, equivalente ao concedido em maio de 1995. Se esse reajuste não gerasse nem desemprego e nem inflação – hipóteses certamente muito simplificadoras – os autores concluíram que o número de pobres no País poderia cair em até 6%.

Por outro lado, de acordo com a revisão de literatura em Maloney *et al* (2003), alguns autores encontraram evidências de que aumentos do salário mínimo reduzem a pobreza, mas somente em períodos de recomposição do salário mínimo ou em períodos de recessão. Outros encontram resultados mais permanentes sobre a pobreza, mas reconhecem haver um efeito negativo sobre o nível de emprego.

Os autores também encontraram evidências de que as famílias mais pobres são beneficiadas no curto prazo porque as firmas são obrigadas a pagar os salários mais elevados. Mas, no médio e longo prazos, as firmas substituem essa mão-de-obra mais cara por outra de maior qualificação ou por capital, prejudicando as famílias mais pobres.

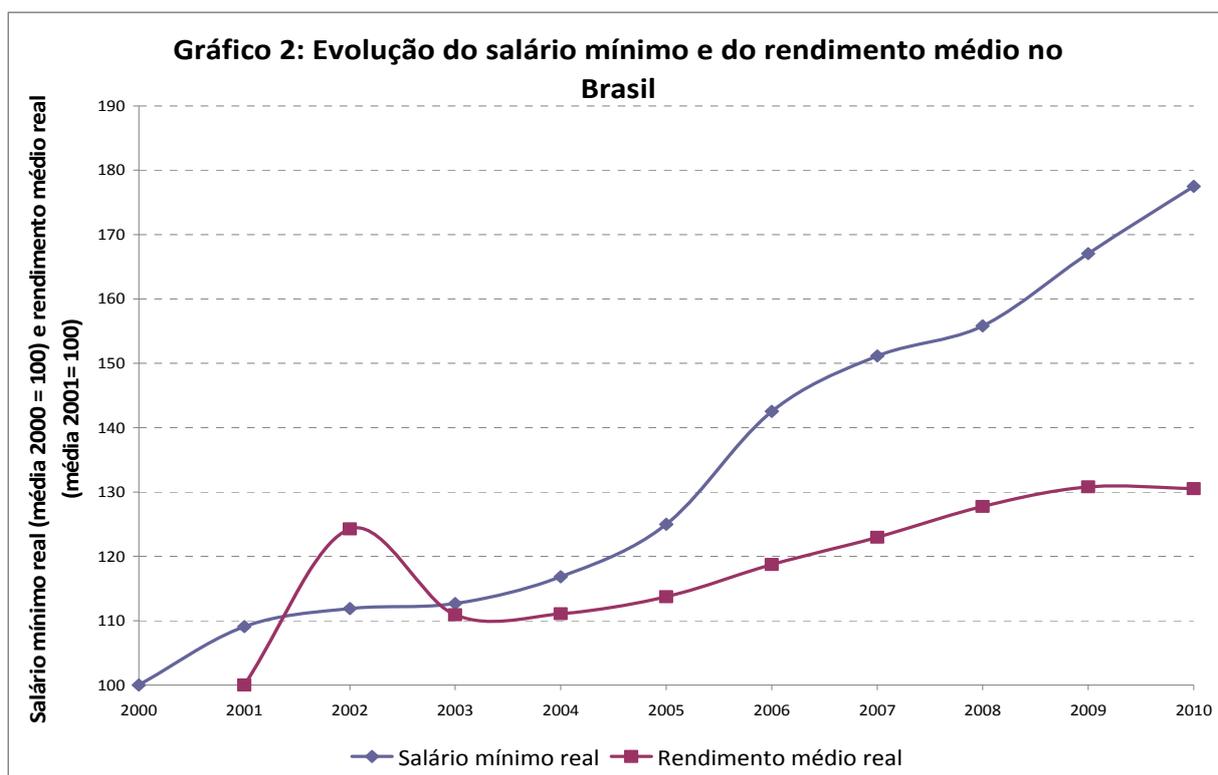
Os autores também concluem, ao sintetizar as evidências encontradas na literatura para a América Latina, que aumentos do salário mínimo impactam o mercado de trabalho da forma esperada pela teoria econômica, aumentando os salários e o desemprego. Para a Colômbia, os autores estimaram que um reajuste de 10% no salário mínimo provocaria uma redução de 1,5% no nível de emprego.

Maloney *et al* também mostraram que não necessariamente o salário mínimo afeta mais fortemente os trabalhadores menos qualificados. Isso ocorre somente em países onde o salário mínimo é baixo em relação ao salário médio, como no Brasil e México. No caso do Paraguai e Equador, onde o salário mínimo é mais alto como proporção dos rendimentos médios do trabalhador, o grupo mais afetado são os trabalhadores mais qualificados.

Por fim, quando se analisa a relação entre salário mínimo e pobreza, deve-se ter em mente que não necessariamente aqueles afetados pelo salário mínimo fazem parte da camada mais pobre da população. Em nenhum país latino americano a coercibilidade do salário mínimo é completa. Mesmo no Uruguai há uma pequena fração (inferior a 5%) de trabalhadores do setor formal que recebem abaixo do mínimo e, portanto, não são diretamente afetados pelo piso salarial. Outros motivos que explicam porque o salário mínimo pode não ser um instrumento eficaz para combater a pobreza é a forte presença de trabalhadores por conta-própria e de famílias em que ninguém trabalha e cujos membros vivem exclusivamente de transferências, de particulares (parentes, ONGs, instituições filantrópicas em geral) ou do Estado.

3.3 Dados recentes do mercado de trabalho brasileiro

O Gráfico 2 mostra a evolução do salário mínimo e do rendimento médio real nos últimos dez anos. Os valores do salário mínimo foram deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e normalizados para que o salário real médio de 2000 fosse equivalente a 100. A série de rendimento médio real foi obtida diretamente do Banco Central, com dados disponíveis de setembro de 2001 a julho de 2010.



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (salário mínimo) e IBGE (INPC), dados manipulados pelo autor.

Como pode ser visto, entre 2000 e 2010 o salário mínimo real, ou seja, já descontado da inflação, teve um aumento acumulado de quase 80%, o que corresponde a quase 6% anuais! Já o salário médio real subiu bem menos, cerca de 30% no período, ou 3% a.a. Dessa forma, o salário mínimo passou a representar parcela mais significativa da remuneração média do brasileiro. Isso também pode ser visto na Tabela 1, que mostra a evolução recente do salário médio habitualmente recebido por gênero, região e grau de instrução para o período de 2008 a 2010¹².

Os totais da Tabela 1 referem-se à soma dos empregados (com e sem carteira, trabalhando em firmas ou domésticos) com os trabalhadores por conta-própria de cada categoria (gênero, grau de instrução e região). Entretanto, com o intuito de simplificar a tabela e tendo em vista os objetivos deste estudo, omitimos os resultados para os trabalhadores por conta própria. Também não apresentamos os resultados para os homens que prestam serviços domésticos porque esse grupo representa fração insignificante (em torno de 1%) do total. Cabe esclarecer, por fim, que o grupo “com carteira” inclui os servidores públicos estatutários.

¹² Os valores apresentados na Tabelas 1 foram obtidos a partir de microdados, que a página do IBGE somente disponibiliza para o período após 2008.

Tabela 1: Salários por posição na ocupação, região, gênero e grau de qualificação 2008 e 2010 (meses de junho)

			Salário médio (em R\$)						Variação (em %)						Salário mínimo como proporção do salário médio (em %)					
			Baixa instrução			Alta instrução			Baixa instrução			Alta instrução			Baixa instrução			Alta instrução		
			2008	2009	2010	2008	2009	2010	2009/2008	2010/2009	2010/2008	2009/2008	2010/2009	2010/2008	2008 (R\$ 415,00)	2009 (R\$ 465,00)	2010 (R\$ 510,00)	2008 (R\$ 415,00)	2009 (R\$ 465,00)	2010 (R\$ 510,00)
Brasil	Homens	Total	662	715	780	1323	1437	1543	8,0	9,2	17,9	8,7	7,4	16,7	62,7	65,1	65,4	31,4	32,4	33,0
		com carteira	740	800	860	1402	1513	1615	8,0	7,6	16,3	7,9	6,8	15,2	56,1	58,1	59,3	29,6	30,7	31,6
		sem carteira	527	586	631	972	1048	1160	11,3	7,6	19,8	7,8	10,7	19,3	78,8	79,3	80,8	42,7	44,4	44,0
	Mulheres	Total	423	468	519	994	1085	1170	10,7	10,8	22,6	9,2	7,8	17,7	98,1	99,3	98,3	41,7	42,8	43,6
		com carteira	532	575	652	1182	1273	1371	8,2	13,4	22,7	7,6	7,7	16,0	78,1	80,9	78,2	35,1	36,5	37,2
		sem carteira	405	450	478	713	796	888	11,1	6,1	17,8	11,7	11,6	24,7	102,4	103,2	106,8	58,2	58,4	57,4
doméstico com carteira		508	555	605	538	568	644	9,3	9,0	19,1	5,6	13,4	19,8	81,7	83,7	84,2	77,1	81,8	79,1	
	doméstico sem carteira	347	399	431	381	428	469	15,0	8,0	24,2	12,3	9,6	23,1	119,6	116,6	118,4	109,0	108,7	108,8	
Recife e Salvador	Homens	Total	475	539	577	1012	1069	1189	13,5	7,0	21,5	5,6	11,3	17,5	87,3	86,2	88,4	41,0	43,5	42,9
		com carteira	581	658	695	1127	1183	1306	13,3	5,6	19,6	5,0	10,4	15,9	71,4	70,6	73,4	36,8	39,3	39,0
		sem carteira	354	420	461	718	765	740	18,7	9,6	30,1	6,6	-3,2	3,1	117,2	110,6	110,7	57,8	60,8	68,9
	Mulheres	Total	322	373	408	771	813	934	15,7	9,4	26,5	5,4	14,8	21,0	128,7	124,7	125,0	53,8	57,2	54,6
		com carteira	457	525	592	1016	1028	1179	14,9	12,9	29,7	1,2	14,7	16,1	90,9	88,6	86,1	40,9	45,2	43,3
		sem carteira	322	372	386	549	608	656	15,6	3,7	19,9	10,7	8,0	19,5	128,9	124,9	132,1	75,5	76,5	77,7
doméstico com carteira		434	484	527	428	482	529	11,6	8,7	21,3	12,6	9,8	23,7	95,6	96,0	96,9	97,0	96,5	96,4	
	doméstico sem carteira	264	304	329	285	315	368	15,4	8,2	24,8	10,6	16,6	28,9	157,5	152,9	155,0	145,5	147,5	138,7	
São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre	Homens	Total	718	769	844	1416	1546	1657	7,2	9,7	17,6	9,2	7,2	17,0	57,8	60,4	60,4	29,3	30,1	30,8
		com carteira	779	834	901	1482	1610	1715	7,0	8,1	15,6	8,6	6,5	15,7	53,3	55,8	56,6	28,0	28,9	29,7
		sem carteira	581	639	688	1042	1120	1274	9,9	7,7	18,3	7,5	13,8	22,3	71,4	72,8	74,1	39,8	41,5	40,0
	Mulheres	Total	441	486	543	1050	1149	1202	10,1	11,7	23,0	9,5	4,6	14,5	94,1	95,8	94,0	39,5	40,5	42,4
		com carteira	543	582	663	1225	1336	1428	7,2	13,9	22,1	9,1	6,9	16,5	76,4	79,9	76,9	33,9	34,8	35,7
		sem carteira	423	471	502	766	845	962	11,3	6,7	18,7	10,4	13,8	25,6	98,0	98,7	101,5	54,2	55,0	53,0
doméstico com carteira		525	575	624	574	597	679	9,6	8,5	18,9	4,1	13,8	18,4	79,0	80,8	81,7	72,3	77,9	75,1	
	doméstico sem carteira	376	429	468	417	471	511	14,3	9,0	24,5	13,1	8,3	22,5	110,5	108,3	109,1	99,6	98,6	99,9	

Obs.: Foram considerados como de baixa instrução os trabalhadores com ensino fundamental incompleto.

As primeiras colunas da Tabela 1 mostram os salários médios por posição na ocupação/grau de instrução/gênero e região. Acompanhando os resultados da literatura, verifica-se que os trabalhadores com carteira, com maior instrução, os homens e os que residem no Centro-Sul recebem maior remuneração. As últimas colunas nos mostram a relação entre o salário mínimo e o respectivo salário médio. Observa-se que os aumentos do salário mínimo acima da média salarial (o que implica aumentos do salário mínimo acima do crescimento médio da produtividade) ao longo dos últimos dez anos fizeram com que a proporção entre o piso salarial e o salário médio passasse a se situar em patamares bastante elevados, especialmente para os grupos que ganham menos. Por exemplo, em junho de 2010, o salário mínimo era 55% maior que o salário médio das domésticas sem carteira de trabalho assinada e residentes em Salvador ou Recife. De forma geral, o salário mínimo representa parcela elevada (superior a 50%) e crescente para os trabalhadores com menor instrução, bem

acima dos valores encontrados por Kristensen e Cunningham (2006) para o início da década para o Brasil.

Espera-se que os grupos mais afetados pelo salário mínimo sejam os mais fortemente beneficiados – no que diz respeito aos salários – da política de aumentos do salário mínimo acima do crescimento do PIB. A Tabela 1 mostra algumas evidências nesse sentido.

No Nordeste, o ganho salarial dos trabalhadores com baixa instrução, seja com ou sem carteira, foi mais alto do que o dos trabalhadores com maior instrução. É claro que, diante dos poucos anos da série e do grau de agregação de dados, temos de ter muita cautela para extrair conclusões. Ainda assim, esse resultado é consistente com o fato de o salário mínimo influenciar mais fortemente os trabalhadores com menor qualificação. Quando o Estado garante um reajuste mínimo para essa categoria, o salário relativo desse grupo pode aumentar (a contrapartida desse benefício é o resultado sobre o nível de emprego, que será discutido adiante). No Centro-Sul, o salário dos trabalhadores com baixa qualificação e sem carteira subiu mais fortemente do que sua contraparte com carteira. Esse resultado é consistente com a conclusão de Neri *et al* (1999), de que o impacto do salário mínimo é maior sobre o setor informal do que sobre o setor formal.

Também consistente com a hipótese de que os fortes aumentos do salário mínimo beneficiam os grupos que auferem menor renda, verifica-se que os nordestinos (homens e mulheres) de baixa qualificação tiveram ganhos salariais mais fortes que as respectivas contrapartes centro-sulistas.

A Tabela 2 mostra a distribuição por categorias de posição na ocupação por grau de instrução, gênero e região. Seguindo os resultados encontrados na literatura, a proporção de trabalhadores com carteira é maior para homens, trabalhadores com maior instrução e residentes no Centro-Sul. Em junho de 2008, por exemplo, somente 14,7% das mulheres com pouca instrução residentes nas regiões metropolitanas de Recife e Salvador possuíam carteira de trabalho (27,5% se somarmos as empregadas domésticas com carteira de trabalho assinada). No outro extremo, 67,5% dos homens com alta instrução e residentes no Centro-Sul tinham emprego com carteira.

Tabela 2: Distribuição dos ocupados entre as posições na ocupação por grau de instrução, gênero e região

			Distribuição						
			Baixa instrução			Alta Instrução			
			2008	2009	2010	2008	2009	2010	
Brasil	Total		100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
	Homens	com carteira	44,8	45,7	45,6	67,1	68,0	70,3	
		sem carteira	18,8	18,4	18,6	15,2	14,1	13,1	
	Mulheres	Total		100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
		com carteira		23,5	22,7	23,3	59,6	61,1	62,0
		sem carteira		10,0	10,6	9,0	15,9	14,3	14,1
doméstico com carteira		15,0	15,7	15,7	3,8	3,8	3,4		
doméstico sem carteira		28,2	27,0	27,7	5,5	5,7	5,5		
Recife e Salvador	Total		100	100	100	100	100	100	
	Homens	com carteira	38,2	37,0	37,2	65,8	68,0	70,9	
		sem carteira	19,4	18,5	19,4	14,2	12,6	11,6	
	Mulheres	Total		100	100	100	100	100	
		com carteira		14,7	12,5	16,1	53,5	57,3	58,0
		sem carteira		8,1	9,6	8,3	17,3	13,6	14,1
doméstico com carteira		12,8	15,0	13,2	4,0	4,3	3,3		
doméstico sem carteira		33,0	28,6	31,9	6,7	7,3	6,6		
São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre	Total		100	100	100	100	100	100	
	Homens	com carteira	46,8	48,4	48,2	67,5	68,1	70,1	
		sem carteira	18,6	18,3	18,3	15,5	14,6	13,6	
	Mulheres	Total		100	100	100	100	100	
		com carteira		26,0	25,7	25,4	61,3	62,2	63,3
		sem carteira		10,5	10,9	9,2	15,5	14,6	14,2
doméstico com carteira		15,7	15,9	16,4	3,7	3,7	3,4		
doméstico sem carteira		26,8	26,6	26,5	5,2	5,2	5,1		

Como pode ser visto, houve discreto aumento no grau de formalização de homens com baixo grau de instrução: a proporção de homens com carteira aumentou de 44,8% para 45,6% entre junho de 2008 e junho de 2010. Para as mulheres com baixa instrução, a proporção de com carteira ficou praticamente estável, caindo 0,2 ponto percentual (p.p.) no período. Se incluirmos as domésticas, houve um aumento de 0,5 p.p. Simetricamente, houve queda de 1 p.p. na proporção de trabalhadoras sem carteira (1,5 p.p. se incluirmos as domésticas).

Uma análise preliminar sugeriria que os fortes aumentos do salário mínimo não tiveram o esperado impacto (negativo) sobre o grau de formalização dos trabalhadores com pouca qualificação. Entretanto, ao examinarmos o que vem ocorrendo com os trabalhadores qualificados, podemos concluir que, sim, o aumento do salário mínimo pode estar prejudicando

a formalização dos trabalhadores não qualificados: enquanto o grau de formalização dos homens mais instruídos aumentou 3,2 p.p. no período, o aumento para os de baixa instrução foi de apenas 0,8 p.p. O exemplo mais contundente é o de homens no Nordeste: a proporção de empregados com carteira aumentou em 5,1 p.p. para os trabalhadores com maior instrução no período 2008/2010 e caiu 1 p.p. para os menos qualificados. Similarmente, a proporção de mulheres nordestinas sem carteira caiu 3,2 p.p. para aquelas com maior qualificação, mas aumentou em 0,2 p.p. para aquelas com menos anos de estudo.

Novamente, é necessário ter cautela ao se analisar os dados. Outras explicações plausíveis podem explicar a menor tendência à formalização dos trabalhadores menos qualificados no período. Por exemplo, é possível que o crescimento do período tenha sido acompanhado de uma tecnologia que emprega proporcionalmente mais trabalhadores qualificados. O importante é que os dados não descartam a possibilidade de os fortes aumentos do salário mínimo estarem prejudicando a formalização dos trabalhadores com menor qualificação. A Tabela 3 corrobora essa conclusão.

Tabela 3: Proporção de ocupados por gênero, grau de instrução e região

			2008	2009	2010
Brasil	Total		61,9	60,9	62,2
	Homens	menos de sete anos de estudo	45,4	43,6	44,1
		mais de sete anos de estudo	73,7	72,7	73,8
	Total		43,0	42,8	44,1
	Mulheres	menos de sete anos de estudo	25,9	25,1	25,4
		mais de sete anos de estudo	55,4	54,7	56,0
Recife e Salvador	Total		56,2	56,2	58,0
	Homens	menos de sete anos de estudo	41,1	40,8	40,2
		mais de sete anos de estudo	67,3	67,1	69,8
	Total		41,0	40,8	43,6
	Mulheres	menos de sete anos de estudo	22,2	22,4	22,6
		mais de sete anos de estudo	48,2	47,0	50,3
São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre	Total		63,8	62,4	63,6
	Homens	menos de sete anos de estudo	46,8	44,6	45,4
		mais de sete anos de estudo	75,8	74,5	75,1
	Total		45,0	44,8	45,6
	Mulheres	menos de sete anos de estudo	27,2	26,0	26,3
		mais de sete anos de estudo	57,9	57,3	58,0

Como pode ser visto, em todos os casos, o aumento na proporção de ocupados foi maior para os trabalhadores mais instruídos do que para os de baixa instrução. No caso dos homens, tanto no Nordeste quanto no Centro-Sul, a taxa de ocupação caiu para os trabalhadores de baixa qualificação, enquanto aumentava para os mais instruídos.

A Tabela 4 mostra a proporção de ocupados (independentemente da posição na ocupação) que recebiam menos que um salário mínimo, por gênero e região.

Tabela 4: Proporção de ocupados recebendo menos do que um salário mínimo por mês em junho dos respectivos anos, por gênero, grau de instrução e região

			2008 (R\$415,00)	2009 (R\$468,00)	2010 (R\$510,00)	
Brasil	Total		10,0	16,7	8,6	
	Homens	menos de sete anos de estudo	18,6	27,8	17,7	
		mais de sete anos de estudo	6,2	12,1	5,1	
	-----	Total		20,0	32,4	18,6
		Mulheres	menos de sete anos de estudo	37,5	58,3	37,1
			mais de sete anos de estudo	14,1	24,4	13,2
Recife e Salvador		Total		19,3	34,2	16,8
	Homens	menos de sete anos de estudo	36,3	55,3	35,8	
		mais de sete anos de estudo	11,7	25,0	9,5	
	-----	Total		30,8	52,1	28,5
		Mulheres	menos de sete anos de estudo	55,0	82,3	54,2
			mais de sete anos de estudo	22,8	42,0	21,3
São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre		Total		7,3	11,6	6,1
	Homens	menos de sete anos de estudo	13,4	19,4	12,2	
		mais de sete anos de estudo	4,6	8,5	3,8	
	-----	Total		16,9	26,9	15,5
		Mulheres	menos de sete anos de estudo	32,7	51,1	32,0
			mais de sete anos de estudo	11,5	19,6	10,7

Como era de se esperar, com base na literatura sobre o assunto, a proporção de ocupados ganhando abaixo de um salário mínimo é maior entre as mulheres, entre os trabalhadores com menor instrução, e entre os que residem no Nordeste.

Até certo ponto, e de forma surpreendente, ao compararmos os resultados de 2008 com os de 2010, verificamos que, a despeito do forte aumento do salário mínimo no período (14% em termos reais), a proporção daqueles que ganham abaixo do mínimo caiu. Isso mostra

que o mercado de trabalho foi, no que diz respeito ao rendimento¹³, capaz de absorver os aumentos salariais do período. Ainda assim, a proporção dos que ganham abaixo do mínimo está bem acima dos 10% encontrados por Kristensen e Cunningham (2006) para o início da década. Destaca-se também que em 2009, ano em que a economia brasileira ficou estagnada, houve forte aumento da proporção de ocupados ganhando abaixo do mínimo. Para alguns grupos específicos, como mulheres com baixa instrução no Nordeste, o percentual atingiu nada menos que 82%!

4 Considerações finais e recomendações

Nos últimos dez anos houve significativo aumento do salário mínimo no Brasil, que cresceu não somente acima da inflação, como também acima da produtividade da economia. Essa decisão de política econômica pode ter importantes impactos no mercado de trabalho. Por um lado, pode implicar maiores salários para aqueles que se mantêm ocupados. Por outro, o aumento de custos pode aumentar a taxa de desemprego.

A recomendação da literatura é que o salário mínimo deve ser fixado levando em consideração os benefícios e os custos. Ainda que se admita que há algum espaço para que o salário mínimo contribua para garantir um padrão mínimo de vida para os trabalhadores, reduzindo a pobreza e melhorando a distribuição de renda, a capacidade de que isso efetivamente ocorra está limitada pelas próprias condições do mercado de trabalho que, em última instância, depende da evolução da produtividade da economia.

Com os aumentos ocorridos nos últimos anos, o salário mínimo passou a representar parte significativa do salário médio do trabalhador brasileiro, notadamente dos que possuem menor grau de instrução, das mulheres e dos nordestinos. A contrapartida desse resultado é que os reajustes do salário mínimo podem estar dificultando uma maior formalização de grupos mais vulneráveis, como o de trabalhadores com baixo grau de instrução. Os altos reajustes do mínimo são também uma explicação plausível para o crescimento mais lento do número de ocupados com baixa qualificação comparativamente ao observado para os trabalhadores mais instruídos.

O Projeto de Lei (PL) nº 1, de 2007, de autoria do Poder Executivo, prevê que, até 2011, o reajuste do salário mínimo deveria ter por base a inflação observada no ano anterior e

¹³ Conforme já discutido, há evidências de que o aumento do salário mínimo trouxe impactos negativos sobre o nível de emprego ou de formalização do mercado de trabalho.

a variação do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida dois anos antes. Desde então, o salário mínimo vem sendo reajustado com base nessas regras, apesar de o Congresso Nacional não ter ainda deliberado sobre a matéria. É importante realçar que o projeto prevê que, em 2011, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional novo projeto contendo regras de reajuste para o período entre 2012 e 2023. Diante da iminência de serem apresentadas novas regras, é importante discutir as atuais, para possíveis aprimoramentos.

Em primeiro lugar, um ponto salutar do PL nº 1, de 2007, é prever regras transitórias, no caso específico, até 2011. Conforme já colocado inúmeras vezes ao longo deste estudo, não há como o salário mínimo alterar significativamente a realidade do mercado de trabalho. Mesmo reconhecendo que o crescimento do PIB seja um bom indicador do crescimento da produtividade – e, conseqüentemente, do reajuste potencial dos salários –, sua variação é somente uma média que pode esconder discrepâncias significativas na economia: o crescimento da produtividade pode ser drasticamente diferente dependendo da região, do gênero ou do nível de escolaridade do indivíduo.

Por isso, qualquer regra deve requerer avaliação periódica, digamos, a cada cinco anos, para ver se não estão ocorrendo distorções significativas no mercado de trabalho. Essas revisões devem ser feitas para garantir que o salário mínimo não seja excessivamente alto em relação ao salário dos grupos de trabalhadores que são potencialmente mais fortemente afetados por ele.

Quanto à regra prevista no PL nº 1, de 2007, a principal crítica que se faz é que o reajuste deveria considerar a variação do PIB *per-capita*, e não do PIB agregado. Afinal, é o PIB *per-capita* que melhor mede o crescimento da produtividade do País. É fácil perceber que, se o crescimento do PIB for maior que do PIB *per-capita* (o que é sempre verdade se a população estiver crescendo), a regra de atrelar o reajuste do salário mínimo ao PIB é inviável no longo prazo: chegará um ponto em que o salário mínimo será maior do que qualquer salário da economia.

Entendemos que o objetivo de reajustar o salário mínimo com base no crescimento do PIB e da inflação de anos anteriores se deve à questão de tempestividade dos dados. O correto, entretanto, seria definir o reajuste de acordo com a inflação e com o PIB (*per-capita*) realizados no período de vigência do novo salário. Entretanto, isso é impossível, pois somente conheceremos essas variáveis após a vigência do novo salário mínimo.

Em situações de relativa estabilidade, não há problemas em utilizar valores passados como base para reajuste do salário mínimo. Mas quando há perspectivas de fortes mudanças, é recomendável utilizar a inflação e o PIB esperados. Já existem diversas pesquisas, como o Relatório Focus do Banco Central, que coletam a expectativa do PIB e da inflação por parte do setor privado da economia. Adicionalmente, o Poder Executivo e Legislativo podem fazer suas previsões, além de contratar universidades e institutos de pesquisa independentes.

A vantagem de se utilizarem dados esperados, em contraposição aos efetivamente ocorridos há dois ou mais anos, fica evidente quando analisamos o que ocorreu em 2009. Até setembro de 2008, esperava-se que 2009 seria um ano de crescimento. Nessa situação, é possível que o novo mínimo (de R\$ 465,00) fosse facilmente acomodado pelo mercado de trabalho. Entretanto, em setembro de 2008, ficou claro que uma forte crise estava a caminho. Seria desejável que a definição do novo mínimo para 2009 incorporasse esse novo cenário. Um aumento mais moderado do mínimo naquele ano poderia ter impedido amenizado o desemprego ou a informalização observada no período.

Vimos neste trabalho que o grau de cobertura do salário mínimo varia conforme a região. A Lei Complementar nº 103, de 2000, já autoriza os estados a definirem salário mínimo acima do piso nacional. Atualmente, cinco estados (SP, PR, RJ, RS e SC) definiram um salário mínimo próprio, que vai de R\$ 546,57, no Rio Grande do Sul, a R\$ 688,50, no Paraná (ante R\$ 510,00, para o Brasil). A diferenciação regional é desejável, pois permite que cada unidade da federação defina o próprio salário mínimo ponderando os respectivos custos e benefícios, que dependem do mercado de trabalho local.

A diferenciação, contudo, poderia ir mais longe. Os dados utilizados neste estudo são da Pesquisa Mensal de Emprego, que cobre somente as regiões metropolitanas mais importantes. Contudo, sabe-se que há também importantes diferenças entre os mercados de trabalho das cidades grandes e pequenas, bem como da capital e municípios do interior. Dessa forma, a atual Lei Complementar nº 103, de 2010, poderia ser alterada para permitir que cada estado pudesse diferenciar o salário mínimo em função da população do município ou da mesoregião em que se localiza.

Sintetizando a discussão anterior, a definição da regra de reajuste do mínimo deveria ser antecedida pela delimitação de um público alvo (por exemplo, mulheres com baixo nível de escolaridade, jovens, trabalhadores de regiões pobres) que, espera-se, seja mais

fortemente impactado pelo salário mínimo. Deve-se igualmente estabelecer um grau máximo de desemprego ou de informalização que se aceita para esse público alvo. Alternativamente, deve-se estabelecer um percentual máximo de trabalhadores desse público alvo que receberiam abaixo do mínimo. O reajuste seria então fixado de forma a evitar que esse máximo seja atingido.

A fixação do salário mínimo com base nos critérios acima deveria ser periódica, digamos, a cada cinco anos. Nos períodos entre avaliações, o salário poderia ser reajustado com base em uma regra de bolso, como a variação do PIB nominal *per-capita* ocorrida em um passado recente ou prevista para o período de vigência do novo salário.

Referências

BARROS, Ricardo Paes de, e Rosane Mendonça. “Os determinantes da desigualdade no Brasil”. **A Economia Brasileira em Perspectiva – 1996**. Rio de Janeiro: IPEA, pp. 421-474, 1996.

BOERI, Tito, Pietro Garibaldi e Marta Ribeiro. **Behind the lighthouse effect**. Institut zur Zukunft der Arbeit (IZA – Centro de Estudos sobre o Futuro do Trabalho). Bonn, Alemanha. Discussion Paper n° 4890. Abril de 2010.

EHRENBERG, Ronald G. e Smith, Robert S. **Modern Labor Economics: Theory and Public Policy**. Prentice Hall, 9 Ed., 2006.

KRISTENSEN, Nicolai e Wendy Cunningham. **Do minimum wages in Latin America and the Caribbean Matter? Evidence from 19 countries**. World Bank Policy Research Working Paper 3870. Washington, DC, Estados Unidos. Março 2006.

MALONEY, Willian F. e Jairo Nuñez. **Minimum Wages in Latin America**. National Bureau of Economic Ressearch Working Paper no. 9.800. Cambridge, MA, Estados Unidos. Junho de 2003.

MENEZES-FILHO, Naércio e Eduardo Augusto de Souza Rodrigues. “Salário mínimo e desigualdade no Brasil entre 1981-1999: uma abordagem semiparamétrica”. **Revista Brasileira de Economia**. FGV, Rio de Janeiro, RJ. v. 63 (3). jun-set 2009.

NERI, Marcelo, Gustavo Gonzaga e José Márcio Camargo. **Distribuição regional da efetividade do salário mínimo no Brasil**. Texto para Discussão n° 397. PUC-Rio, Rio de Janeiro, RJ. Março de 1999.

NERI, Marcelo, Gustavo Gonzaga e José Márcio Camargo. “Salário mínimo, “efeito farol” e pobreza”. **Revista de Economia Política**. São Paulo, SP. vol. 21, n° 2 (82). abril-junho de 2001.

RUTKOWSKI, Jan. **The minimum wage: curse or cure?** *mimeo*. Acessado na página: <http://siteresources.worldbank.org/INTECONEVAL/Resources/MinimumWageNoteJul03v2.pdf> em 16 de agosto de 2009. 2003.